



PROJETO DE LEI Nº 1.202, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Altera a redação do Anexo I da Lei Ordinária nº 6.396 de 12 de maio de 2021 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da lei nº 6.396 de 12 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGO: PSICÓLOGO

TOTAL DE VAGAS: 01 vaga

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.368,68 – Nível 92 – Padrão 03

HABILITAÇÃO: Formação superior em Psicologia e registro no CRP/MG.

CARGO: ENFERMEIRO

TOTAL DE VAGAS: 01 vaga

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.375,88 – Nível 79 – Padrão 00

HABILITAÇÃO: Formação superior em Enfermagem e registro no COREN/MG.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

TOTAL DE VAGAS: 01 vaga

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.557,19 - Nível 92 – Padrão 02

HABILITAÇÃO: Formação superior em Assistência Social e registro no CRESS/MG.

CARGO: MÉDICO

TOTAL DE VAGAS: 02 vagas

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 9.493,26 – Nível 92 – Padrão 06

HABILITAÇÃO: Formação superior em Medicina e registro no CRM/MG.

CARGO: DENTISTA

TOTAL DE VAGAS: 01 vaga

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.002,31 – Nível 93 – Padrão 08

HABILITAÇÃO: Formação superior em Odontologia e registro no CRO/MG.

CARGO: FARMACÊUTICO

TOTAL DE VAGAS: 01 vaga


CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

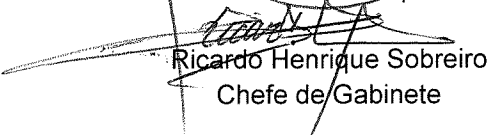
REMUNERAÇÃO: R\$ 4.167,62 – Nível 93 – Padrão 07

HABILITAÇÃO: Formação superior em Farmácia e registro no CRF/MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de agosto de 2021.


Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal


Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa o presente Projeto de Lei, que altera a redação do ANEXO I da Lei Ordinária nº 6.396 de 12 de Maio de 2.021 e dá outras providências.

Esta propositura busca corrigir uma falha ao projeto original que previu o enquadramento em faixas inexistentes na estrutura de cargos e salários da prefeitura. Sem as alterações pretendidas a Secretaria de Gestão de Pessoas fica impossibilitada de cadastrar os profissionais no sistema de folha de pagamento.

Ante o exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nesta egrégia Casa Legislativa a fim de debater e aprovar a presente propositura com a máxima urgência possível.

Pouso Alegre, 09 de agosto de 2021.



Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal